



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 183 /13 – CCJ

Obriga o Executivo Municipal a adquirir produtos orgânicos para serem incluídos no cardápio da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, fl. 6, que entendeu haver violação ao princípio da independência dos poderes.

Assiste razão à douta Procuradoria, pois ao impor obrigações ao Poder Executivo, o Projeto de Lei fere o art. 94 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA.

Isso posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de setembro de 2013.


**Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1497/13
PLL Nº 144/13
Fl. 2

PARECER Nº 185 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 24-9-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

CONTRA

Vereador Alberto Kopitke

EM LICENÇA

Vereador Waldir Canal